

Mestrado em Ciência de Dados

Ata n.º 1

Critérios de seleção e seriação de candidatos 2024/2025

A 12 de dezembro do ano de 2023, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos candidatos ao Mestrado em Ciência de Dados, constituída pelo Professor Doutor Sérgio Moro, Professora Doutora Ana Maria de Almeida e Professora Doutora Ana Catarina Nunes (que substituiu a diretora do curso Diana Mendes – que também participou da reunião – por via de o seu mandato terminar no dia 19 de dezembro de 2023) com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos candidatos ao Mestrado em Ciência de Dados em 2024/2025.

No que se segue, candidato indica uma pessoa que se candidata ao Mestrado, independentemente do seu género.

A Comissão deliberou aprovar que os candidatos que cumpram as condições de acesso sejam seriados de acordo com os seguintes critérios:

1. **CA - Classificação Académica (ponderação de 30%)**, que resulta da soma ponderada de duas parcelas:
 - o A primeira, com ponderação de 60%, corresponde, no caso dos candidatos com licenciatura concluída, à média da licenciatura e, no caso dos candidatos que ainda não concluíram a licenciatura, à média no momento de submissão da candidatura;
 - o A segunda, com ponderação de 40%, considera a relevância da licenciatura do candidato para o Mestrado em causa, a instituição de ensino superior onde obteve o grau (em termos as respetivas acreditações nacionais e internacionais e a presença em rankings nacionais e internacionais) e a relevância dos trabalhos académicos que o candidato desenvolveu na área de ciência de dados, bem como o prestígio das instituições.

1. **CPF - Classificação experiência Profissional e Formação complementar (ponderação de 20%)**
 - o Tem em consideração estágios, atividades associativas, serviço voluntário, projetos de investigação e outras experiências relevantes. Será igualmente valorizada a experiência internacional, incluindo a participação em programas de intercâmbio e *summer schools*, a realização de estágios internacionais e a experiência profissional no estrangeiro.

Estudo
Académico
AM

3. CC - Classificação da Competência (ponderação de 50%)

- o Avalia a motivação, a capacidade de comunicação e o potencial de desenvolvimento do candidato, com base na análise da carta de motivação para a frequência deste mestrado específico. Esta avaliação poderá ter de ser complementada pela realização de uma entrevista, caso seja identificada pela presente Comissão essa necessidade.

Classificação final para efeitos de seriação

A classificação final de cada candidato (CF) resulta da média ponderada das classificações nos critérios estabelecidos e é expressa numa escala de classificação numérica de 0 a 20, arredondada até às centésimas e calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$CF = CA * 30\% + CPF * 20\% + CC * 50\%$$

CF: Classificação Final, CA: Classificação Académica, CPF: Classificação de experiência Profissional e Formação Complementar, CC: Classificação da Competência.

Condições de admissão

Mediante a existência de vagas, em cada fase de candidaturas serão admitidos os candidatos que reúnam a seguinte condição:

1. Ter uma classificação final (CF) igual ou superior a 15,50 valores.

Nota importante:

- o Os candidatos que reúnam condições de admissão serão seriados e admitidos até ao preenchimento das vagas existentes em cada fase de candidaturas.
- o Os candidatos não admitidos por falta de vagas são designados por suplentes, podendo ingressar no mestrado, de acordo com a seriação, no caso de não inscrição de candidatos admitidos.
- o Os candidatos não admitidos por falta de vagas são transitados para a fase seguinte, caso exista, e serão novamente seriados.
- o Os candidatos com Classificação Final (CF) inferior a 15,50 valores e superior ou igual a 13,50 valores são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Os candidatos transitados são chamados por ordem de seriação, sempre que a totalidade das vagas não seja ocupada no final do processo.

Critério de desempate

Em caso de empate na Classificação Final (CF), será utilizada como critério de desempate a média da licenciatura e, no caso dos candidatos que ainda não concluíram a licenciatura, a média no momento de submissão da candidatura. Se o empate continuar a subsistir, os candidatos serão hierarquizados segundo os critérios seguintes e pela ordem indicada:

1. ordem de Classificação de Competência obtida no processo de seriação;
2. ordem de Classificação de experiência Profissional e Formação Complementar obtida no processo de seriação;
3. a data e hora de candidatura ao Mestrado registada no sistema do Iscte (da mais antiga para a mais recente).

Detentores de grau estrangeiro

Os detentores de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras têm de assegurar que os documentos apresentados na candidatura:

- Mencionam a classificação final obtida para a conclusão do grau e a respetiva escala positiva.
- São acompanhados de documento comprovativo das unidades curriculares realizadas para obtenção do grau (com a indicação das horas de contato para cada unidade ou, alternativamente, o número de ECTS para instituições da União Europeia), respetivas classificações e duração do curso.
- São acompanhados de tradução certificada, sempre que se encontrem numa língua estrangeira que não o inglês
- Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.

Informação importante

1. Os candidatos que não apresentem a documentação requerida serão transitados para a fase seguinte. Caso não entreguem a documentação em falta até ao fim das candidaturas da fase subsequente, serão excluídos.
2. Os candidatos admitidos sem a licenciatura concluída têm de fazer prova da sua conclusão até ao início do mestrado.
3. Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Na última fase de candidatura ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.
4. Aos candidatos admitidos poderá ser requerida a frequência obrigatória de módulos introdutórios, adequados ao conteúdo do mestrado, nos

casos em que a Comissão de Análise de Candidaturas considere necessário.

A Comissão de Análise de Candidaturas:



Diretora do Programa,
Professora Doutora Diana Mendes



Diretor do Programa,
Professor Doutor Sérgio Moro

Professora Doutora Ana Maria de Almeida



Professora Doutora Ana Catarina Nunes